



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
CNPJ: 11.401.857/0001-30



JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De: **Clóvis Luiz da Silva Freitas**
Secretário Municipal de Saúde

Para: **Jardel Vasconcelos Carmo**
Prefeito Municipal

Motivo: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de itens 21, 37, 38 e 40.

Contrato nº 355/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019

Contratada: Raimundo Odilon de Carvalho Sanches 10093516215

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO.

Venho pelo presente, a propósito da necessidade de aditar o quantitativo dos itens 21, 37, 38 e 40 constantes do Contrato nº 355/2019, em virtude as seguintes justificativas:

O Contrato nº 355/2019, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Raimundo Odilon de Carvalho Sanches 10093516215, tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck, neste município, cujo prazo de execução foi prorrogado até 30 de julho de 2020, sendo portanto, necessário o aditamento em 25 % dos itens supra citados, pois os que restam não serão suficientes para suprirem as necessidades até o final do período do aditivo de prazo.

Dentre os principais motivos que ensejam tal solicitação: é o fato de que fomos surpreendidos com a situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), alterando toda a rotina de negócios, mercado de trabalho, e serviços, dentre os principais o de abastecimento, obrigando a gestão a tomar medidas que minimizem os impactos causados pelo referido vírus.

Como os preços contratados serão rigorosamente mantidos, situação favorável aos interesses da Administração Pública Municipal, inclusive por uma questão de economia processual, dispensando todos os procedimentos que envolvem um novo processo licitatório.

Assim, é prudente a autorização da solicitação de aditivo dos quantitativos dos itens, tendo em vista tratar-se de gêneros alimentícios, item indispensável em qualquer estabelecimento de saúde hospitalar, usadas no preparo de alimentação dos internos e da equipe médica.

Monte Alegre (PA), 15 de junho de 2020.


Clóvis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019